



Decreto N° 220 - de 10 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		----- R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	23.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS		----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	25.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	35.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	83.000,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	83.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Outubro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

